



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1367/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

24 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 882/2024

“DEFINE O VALOR DA TERRA NUA (VTN) NO EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.877/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua – VTN – para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Rio Negro, para o exercício de 2024, correspondente conforme a tabela abaixo:

Característica	Valor por hectare
Lavoura – aptidão boa	R\$ 12.211,20
Lavoura – aptidão regular	R\$ 8.941,00
Lavoura – aptidão restrita	R\$ 5.676,90
Pastagem Plantada	R\$ 4.841,70
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 4.074,90
Preservação de Fauna e Flora	R\$ 3.380,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Rio Negro/MS, 24 de abril de 2024

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 909/2024.

“Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA no Calendário

Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio Negro/MS”.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA no Calendário Oficial do município de Eventos e Datas Comemorativas, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 02 de abril – Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º - O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Parágrafo único: A Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista tem como diretrizes:

- I – Alertar a população sobre o autismo, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população, Conselhos, Associações e Clubes de Serviço;
- II – Promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;
- III – Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham o diagnóstico.

Art. 3º - Na Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista serão realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 22 de abril de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Contratante: RELEVO ENGENHARIA LTDA

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Município de Rio Negro/MS, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 5.591.855,33 (Cinco Milhões, quinhentos e noventa e UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 27 de Março de 2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviço Urbanos, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.99.1.7.54.000000 e 07.070-15.452.0011.1064-4.4.90.51.99.2.7.54.000000.

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal e **Pela Contratada:** Rodrigo Henrique Antonelli – Proprietário.

Rio Negro /MS, 05 de Abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: VISTEC-VISTORIA TECNICA LTDA I

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de inspeção veicular, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA BASE LEGAL: Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 020/2024

DISPENSA nº 006/2024

VALOR TOTAL R\$ 11.770,00 (Onze mil, setecentos e setenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 22/04/2024 até 22/04/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Cód. Reduzido.: 461 - 04.040-12.782.0074.2012-3.3.90.39.99.1.5.00.100100

Assinam:

Pela Contratante: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – Prefeito Municipal
Pela Contratada: **Renan Lima De Mendonça** – Responsável legal

Rio Negro – MS, 23 de abril de 2024.

Fabio Silva Assunção
Agente de Contratação

